

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas do Alto do Lumiar

Aviso n.º 4241/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala anexa à secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

22 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Ana Paula Gama Antunes Oliveira Santos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Canelas

Aviso n.º 4242/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo da Escola Básica do 2.º Ciclo de Canelas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005. Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Olinto António Santos Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 4243/2006 (2.ª série). — Dando cumprimento ao determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna público que se encontram afixadas nos *placards* dos sectores as listas de antiguidade do pessoal não docente à data de 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

20 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 4244/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do despacho n.º 11 530/2005 (2.ª série), de 29 de Abril, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2005:

Nilton Martinho de Abreu Torrinha, chefe de serviços de administração escolar, aposentado da Escola Secundária da Lousã — aplicada a pena de demissão prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, a qual, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º do mesmo Estatuto, determina a perda da pensão de aposentação pelo período de quatro anos, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/342(D)-2004/GAJ que lhe foi instaurado.

23 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão do Gabinete de Apoio Jurídico, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7833/2006 (2.ª série). — Considerando que o presidente do Centro Científico e Cultural de Macau (CCCM) cessou, em 28 de Fevereiro de 2006, a sua comissão de serviço naquelas funções;

Considerando que torna necessário assegurar o pleno funcionamento daquele organismo enquanto se verificar a vacatura do cargo;

Considerando que, para evitar qualquer estrangulamento no funcionamento dos serviços, urge proceder à nomeação imediata, ainda que por curto prazo, de quem, no quadro do CCCM, detiver a mais elevada categoria profissional;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — É nomeada em regime de substituição, com poderes de gestão corrente, a licenciada Isabel Maria Rodrigues Correia, assessora da carreira técnica superior do quadro do CCCM.

2 — Nos termos da lei, o regime de substituição não pode ultrapassar 60 dias e termina a qualquer momento com a posse do novo titular.

3 — O presente despacho tem os seus efeitos reportados a 1 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7834/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pelo Instituto Politécnico de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Comércio da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 59/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 38/2000, de 18 de Setembro;

Considerando o disposto no n.º III do anexo I da Declaração Conjunta do Governo da República Portuguesa e da República Popular da China sobre a Questão de Macau, aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 25/87, de 14 de Dezembro, e ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 38-A/87, da mesma data;

Considerando o disposto no artigo 4.º do Acordo de Cooperação na Área da Educação e Cultura entre a República Portuguesa e a Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, aprovado pelo Decreto n.º 25/2002, de 21 de Agosto;

Considerando o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 361/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio: Determino:

1 — É homologado o parecer da comissão de especialistas nomeada pelo despacho n.º 13 361/2005 (2.ª série), de 17 de Junho, pelo que são reconhecidos, para todos os efeitos, no sistema de ensino superior português, como titulares do grau de bacharel, os titulares do grau de bacharel em Comércio pelo Instituto Politécnico de Macau através da sua Escola Superior de Ciências Empresariais, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 59/2000, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região Administrativa Especial de Macau, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, n.º 38/2000, de 18 de Setembro.

2 — O reconhecimento a que se refere o número anterior aplica-se apenas aos graus obtidos nas condições fixadas pelo diploma legal nele referido.

3 — O reconhecimento é averbado pela Direcção-Geral do Ensino Superior no verso da carta de curso que titula o grau de bacharel.

4 — O averbamento a que se refere o número anterior reveste a seguinte forma:

«Reconhecido como titular do grau de bacharel ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de Maio, e no despacho n.º 7834/2006 (2.ª série), de 6 de Abril, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

... (data do averbamento).

O Director-Geral do Ensino Superior, ... (assinatura do director-geral do Ensino Superior, sobre a qual será apostado o selo branco respectivo).»

19 de Março de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 7835/2006 (2.ª série). — Na sequência da solicitação apresentada pela Escola Superior de Turismo de Macau, de reconhecimento, no sistema de ensino superior português, do curso de bacharelato em Gestão de Empresas Turísticas da Escola Superior de Turismo de Macau, com o plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 62/2002, do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura da Região